



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.012/2003, de 8 de dezembro de 2003.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal conceder subvenção à Fundação Cultural de Novo Hamburgo, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Fundação Cultural de Novo Hamburgo até o valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

§ 1º A qualquer tempo, verificada a desdestinação na aplicação deste recurso financeiro, ou a critério do Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo Municipal, a qualquer título, poderá ser cancelada a sua liberação.

§ 2º A Entidade beneficiária deve prestar conta da verba recebida, apresentando os documentos seguintes, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a liberação das parcelas.

- I - relatório de execução físico-financeira e balancete mensal;
- II - relação de pagamentos com número do cheque, número do documento fiscal, valor e favorecido em ordem cronológica;
- III - conciliação do saldo bancário específico.

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º retro já está consignado o valor no Orçamento Fiscal do exercício de 2004 na seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.02.13

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1.01.02.13.02.00.013.392.0054.2.102 Subvenção à Fundação Cultural de Novo Hamburgo

Art. 3º Fica a Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, pela sua Diretoria de Cultura, responsável pela análise da prestação de conta.

...
"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L.M.º 244/134/2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

...

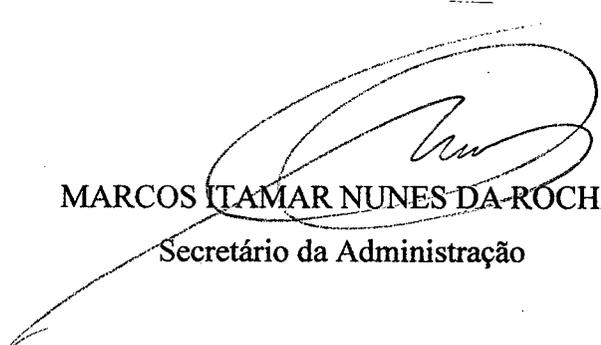
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 8 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2003.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário da Administração